



Publicado em Placar
Em 20/3/2002
Silvana dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Revogado pelo Decreto nº 1039, de 28-12-02
DECRETO Nº 323, de 20 de março de 2002.

Designa membros para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros adiante relacionados para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no período de 16 de maio de 2001 a 15 de maio de 2002:

I - Representante do Município de Palmas:

Presidente:

MOEMA NERI FERREIRA NUNES

Suplente:

VERUSKA REJANE FIGUEIREDO GOMES

II - Representantes de Entidades Não Governamentais:

Titular:

RENATO VANDER - Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos - SETURB

Suplente:

VALDECLEY MOREIRA FARIAS - Sindicato dos Trabalhadores Condutores de Veículos de Duas Rodas do Município de Palmas - SINDICICLO

III - Representantes da Agência de Ação Urbana e Trânsito:

Titular:

VANROMEL SENA SILVA

Suplente:

URANO NOLASCO MILHOMEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo único. Os Representantes Não-Governamentais mencionados no inciso II deste artigo passaram a integrar a JARI em 25 de fevereiro de 2002, substituindo aqueles designados no Decreto 676, de 10 de maio de 2001.

Art. 2º O Presidente da Comissão poderá ser representado, em sua ausência, pelo 1º suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 183, de 21 de fevereiro de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos ²⁰ dias do mês
de março de 2002, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas